**PROGRAMA DE AJUDA DIRECTA (PAD)**

**O que é o Programa de Ajuda Directa?**

O Programa de Ajuda Directa (PAD) é um programa flexível de pequenas doações financiado pelo Governo australiano e gerido pelas missões diplomáticas do Departamento de Negócios Estrangeiros e Comércio (DFAT). O programa visa apoiar projetos com foco no desenvolvimento, que complementem o programa mais amplo de ajuda da Austrália, que contribui para o crescimento económico sustentável e redução da pobreza.

**Quem pode inscrever-se?**

O PAD está disponível numa base sem fins lucrativos para indivíduos, grupos comunitários, ONGs e outras entidades envolvidas em actividades de desenvolvimento em países que são elegíveis para a ajuda pública ao desenvolvimento (APD).

**Quando pode inscrever-se?**

As candidaturas para 2022/2023 encontram-se abertas até 15 de Janeiro de 2023 (meia-noite hora de Portugal).

**Que actividades são elegíveis para apoio PAD?**

As actividades PAD devem ser prioritariamente destinadas a obter resultados práticos e tangíveis com grande impacto no desenvolvimento. O PAD financia actividades que têm um impacto direto, prático e imediato, incluindo programas de capacitação nas áreas da governação e direitos humanos.

Iremos considerar favoravelmente projetos:

* nas áreas de comunidade e/ou de desenvolvimento rural, educação, igualdade de género, deficiência, juventude, direitos humanos, meio ambiente, infraestruturas de pequena escala e de ajuda humanitária *ad hoc*;
* em que os candidatos e as suas comunidades façam uma contribuição em trabalho, materiais, transporte ou dinheiro;
* de actividades desportivas;
* que aumentem os intercâmbios educacionais e culturais e ligações/relações interpessoais;
* que sejam viáveis e tenham resultados sustentáveis;
* que ofereçam formação escolar ou profissional /competências

**NÃO** iremos financiar o seguinte:

* doações em dinheiro, esquemas de microcrédito ou projetos que envolvam a devolução do dinheiro;
* empreendimentos comerciais;
* compra de bens de valor elevado, por exemplo veículos;
* visitas de estudo australianas ou ao estrangeiro;
* viagens internacionais;
* patrocínio de importantes torneios desportivos ou manifestações culturais que não tenham um benefício claro de desenvolvimento;
* salários dos funcionários;
* custos diários e de funcionamento recorrentes e despesas administrativas, incluindo o arrendamento de escritórios e serviços públicos, despesas de consumo, peças de reposição, manutenção de rotina.

Os projetos devem ser autossuficientes e ter prazos definidos. Actividades em que a comunidade destinatária contribua significativamente em termos de trabalho, materiais ou em dinheiro são particularmente bem-recebidas. Projetos que possam funcionar como catalisadores para o desenvolvimento adicional da comunidade ou um modelo para empreendimentos semelhantes em outros lugares também serão bem-vindos.

Não existe um valor mínimo que um único projeto PAD pode receber. Cada projeto pode concorrer até um **financiamento máximo de € 15.000.**

Entre as actividades selecionáveis contam-se também aquelas que podem ser implementadas num curto período de tempo, isto é, cerca de sete/oito meses.

As propostas devem ser claramente definidas e ter resultados específicos. As propostas serão aprovadas ou rejeitadas com base em:

* custos e benefícios para o desenvolvimento da proposta;
* resultados alcançáveis e sustentáveis;
* solidez dos objetivos e conceção do projeto;
* viabilidade das regras de execução propostas, e
* conformidade do projeto com os objetivos do Programa de Ajuda Directa

**Instruções**

A candidatura deve ser preenchida *online* pelo candidato. Todos os pedidos devem ser acompanhados de um orçamento do projeto, devidamente contabilizado. Devem ser submetidos online através do sistema Smartygrants (é necessário registar-se). O link do respetivo programa para São Tomé e Príncipe é: <https://dap.smartygrants.com.au/STP22_23>

Este formulário deve ser lido em conjunto com as [Diretrizes do Programa de Ajuda Directa](http://dfat.gov.au/people-to-people/direct-aid-program/Pages/direct-aid-program.aspx) (em inglês).

Esclarecimentos sobre o PAD São Tomé e Príncipe através do email: [dap.saotomeeprincipe@dfat.gov.au](mailto:dap.saotomeeprincipe@dfat.gov.au)

**Notas:**

1. Os projetos PAD de construção devem cumprir ou superar os padrões australianos sempre que possível. Qualquer desvio das normas australianas de Saúde e Segurança no Trabalho que afirme que o cumprimento das mesmas não é possível, só deve ser aceite se for acompanhado por uma explicação clara, convincente/fundamentada e documentada. Nesses casos, o projeto deve aproximar-se do padrão australiano sempre que praticável e apresentar medidas de minimização dos riscos fundamentados por um relatório de avaliação de identificação de perigos e riscos, identificando os riscos residuais de lesões e doenças para todos os trabalhadores ou de terceiros e ainda propostas de estratégias de minimização.
2. Se o projeto envolver o trabalho com crianças, a organização deve ter uma política de proteção infantil ou um código de conduta actuais para ser elegível.
3. O beneficiário do financiamento PAD deve garantir que nenhum apoio ou recursos são fornecidos a qualquer entidade sujeita a sanções (pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou o Governo australiano).
4. Os destinatários dos apoios PAD devem garantir que o trabalho relacionado com os projectos financiados é executado de forma segura e em conformidade com todas as leis locais, normas e políticas aplicáveis relacionadas com saúde e segurança.